

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

LEI Nº. - 5 3 9 -

DATA: 15 de Dezembro de 1988.


SÚMULA: Denominando de "Rua Hilda Miranda de Moraes Sarmento", a via pública do quadro urbano da cidade.

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei,...

Art. 1º - Fica denominado de "Rua HILDA MIRANDA DE MORAES SARMENTO", a via pública atualmente denominada de "Francisco Ároege" que inicia na Rua Tibagi (quadras 361 e 379) e finda na Rua Mandaguari (quadras 17 e 24 do "Parque Balneário Jurumar").

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 15 de Dezembro de 1988.-

  
ACIR BRAGA  
Prefeito Municipal

Of. CMG nº132/88 - 07.12.88.

Prot. PMG nº2089 - 14.12.88.

Proj. Lei nº496 - 18.11.88.